



PREFEITURA DE MATERLÂNDIA - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO nº 008, de 09 de fevereiro de 2018.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Municipal de Materlândia em razão do feriado do carnaval e dá outras providências.

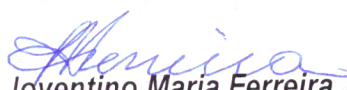
Joventino Maria Ferreira, Prefeito Municipal de Materlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos como ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, os dias 12 e 14 de fevereiro (segunda-feira e quarta-feira), em razão das comemorações relativas ao carnaval.

Art. 2º - Não serão objeto do presente decreto os serviços emergenciais afetos a saúde, limpeza urbana e frotas.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Materlândia, aos 09 de fevereiro de 2017.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Trocave